



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI Nº 3.912 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio que especifica dá outras providências.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o MUNICÍPIO DE AGUDOS autorizado a firmar Termo de Convênio com a **ENTIDADE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – ESQUADRÃO DA VIDA DE BAURU – SP**, tendo por objeto prestar atendimento a 10 (dez) pacientes indicados pelos serviços municipais de assistência médica, com a finalidade de dar atendimento a pessoas com problemas de dependência química, que deverão ser atendidas nas instalações da Unidade de Tratamento em Sistema Residencial na cidade de Bauru-SP, no corrente exercício.

**Art. 2º** - O valor do referido convênio será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação consignada no Orçamento Programa Municipal na seguinte Unidade Orçamentária:

Diretoria de Saúde

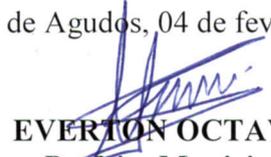
Fundo Municipal de Saúde

Despesas Correntes

3.3.50.43.00.10.302.1003.2290 – Ficha para empenho nº 00057.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de fevereiro de 2.009.

  
**EVERTON OCTAVIANI**

**Prefeito Municipal**

  
**JOSE CARLOS OCTAVIANI**

**Secretario Gerente de Cidade**